

matricula  
=4.951=

ficha  
=1=

Cotia, 26 de Agosto de 19 77.

**IMÓVEL:-** Um prédio residencial e seu respectivo terreno, situado neste município e comarca de cotia, deste Estado de São Paulo, no lugar denominado Vila Santo Antônio de Carapicuíba, e, que assim se descreve e confronta: localizado à rua São João, numero 900, medindo o terreno 63,95 ms. (sessenta e três metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a rua São João; 69,04 ms. (sessenta e nove metros e quatro centímetros), do lado esquerdo onde confronta com o lote 24-B; 55,75 ms. (cincoenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), do lado direito, onde confronta com o lote 26, e 60,54 ms. (sessenta metros e cinquenta e quatro centímetros) nos fundos, onde confronta com os lotes 12, 12-A e 12-B, todos lotes confrontantes são da mesma quadra E, da Gleba AB, da planta do loteamento da Vila Santo Antônio de Carapicuíba. Inscrição Cadastral sob numero 01-017-020-00.

**Proprietária:-** MENGASA CONSTRUTORA S/A, com sede na capital do Estado, à rua Monções, numero 51, inscrita no CGCMF sob numero 62.698.657/0001-01.

**Registro Anterior:-** Transcrição numero 846, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado  
(Jonas Francisco de Souza)

O Oficial,  
(Attila Jose Gonçalves)

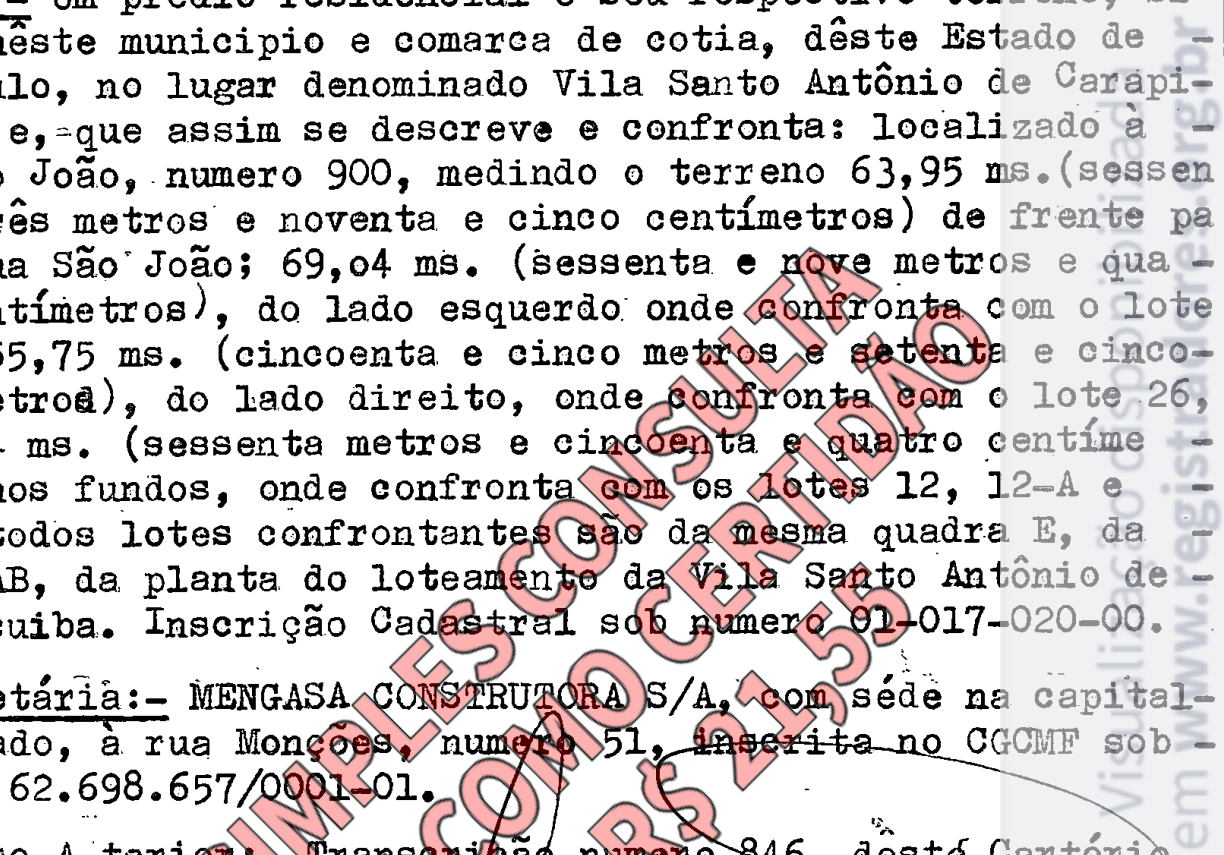
R. 1/Matrícula numero 4.951, em 26 de Agosto de 1977.

**TITULO:-** VENDA E COMPRA.-

Por escritura de 02 de Agosto de 1.977, Livro 2487, folhas 124, do 19º Cartório de Notas da comarca da capital do Estado, a proprietária acima, transmitiu por venda feita à CLEBER TEIXEIRA BARONI, brasileiro, portador da identidade, RG numero 1.305.713-SP, desquitado, arquiteto-advogado, inscrito no CPF sob numero 035 971 058-15, residente e domiciliado na capital do Estado, à Avenida Adolfo Pinheiro, numero 1850 o imóvel da presente matrícula, acima descrito e confrontado pelo valor de cr\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).-

O Escrevente Autorizado  
(Jonas Francisco de Souza)

v 1.34000. 26 de Ago. 2010



matricula

=4.951=

ficha

=1= verso

O Oficial, MAURICIO M. M. M. M.  
(Attila José Gonçalves).

=====  
Av.02-Matrícula nº4.951, em 02 de maio de 1.984.-

Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 25 de abril de 1.984, às fls.107, do livro nº3.372, no 19º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, e tendo em vista o talão de impostos, exercício do ano de 1.984, fornecido pela Prefeitura desta Municipalidade, procede-se a presente para constar que o imóvel encontra-se cadastrado no referido Órgão Público sob o nº232521784007300000-1.-

O Escrevente Autorizado: AMAURY CORRÊA (AMAURY CORRÊA).

D:Cr\$770,00 - E:Cr\$154,00 - AP:Cr\$154,00 - T:Cr\$1.078,00 -.

Av.03-Matrícula nº4.951, em 02 de maio de 1.984.-

Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 25 de abril de 1.984, referida na Av.02, supra, procede-se a presente para constar que o proprietário retro nomeado e qualificado tem o seu estado civil de divorciado, em virtude do seu desquite ter sido convertido em divórcio, tudo conforme faz prova a averbação constante do verso da certidão de casamento apresentada para este ato, a qual fica arquivada em cartório.-

O Escrevente Autorizado: AMAURY CORRÊA (AMAURY CORRÊA).

D:Cr\$770,00 - E:Cr\$154,00 - AP:Cr\$154,00 - T:Cr\$1.078,00 -.

R.04-Matrícula nº4.951, em 02 de maio de 1.984.-

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela mesma escritura pública referida na Av.02, supra, o proprietário CLEBER TEIXEIRA BARONI, já qualificado, transmitiu o imóvel todo objeto desta matrícula por venda feita à VERA MARIA, brasileira, solteira, maior, RG.nº4.311.044-SP., cic. nº214.567.048-34, comerciante, residente e domiciliada neste município, à rua São João, nº900, Granja Vianna, pela importância de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), pagáveis na forma constante do instrumento.-

O Escrevente Autorizado: AMAURY CORRÊA (AMAURY CORRÊA).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Cotia

matricula =4.951=

ficha =02=

Cotia, 26 de agosto de 1987.

D:Cr\$81.018,00-E:Cr\$16.204,00-A:Cr\$16.204,00-T:Cr\$113.426,00-

Av.05, em 02 de março de 1999.-

Em cumprimento ao Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões, da comarca de São Paulo-SP, assinado pelo Dr. Maurício Campos da Silva Velho, Juiz de Direito, extraído dos autos nº 327/91, de ação Ordinária em que consta como requerente MADELINE BEM BARONI e requeridos CLEBER TEIXERA BARONI e VERA MARIA, com sentença datada de 02/12/1994 e transitada em julgado, procedo a presente para constar o CANCELAMENTO do registro nº 04 desta matrícula.

A ESCRIVENTE *Sueli A. dos Santos* D.R\$ 2,64

SUELI A. DOS SANTOS.- P.100.711 CAS.-

Av.06, em 25 de Julho de 2005.

RG.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que CLEBER TEIXEIRA BARONI é portador da cédula de identidade RG nº 2.305.713-SP, conforme faz prova o documento apresentado e microfilmado neste Registro Imobiliário.

EU *Cláudio Avelino dos Santos* (CLÁUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU *Paulo Tarciso Alves* (Bel. PAULO TARCISO ALVES)

escrevente autorizado, conferi e achei conforme.- D.R\$ 8,31

R.07, em 25 de Julho de 2005.-

VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada aos 12 de Julho de 2005, pág. 17/20 do livro nº 293 do Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vargem Grande Paulista-SP, o proprietário CLEBER TEIXEIRA BARONI, residente e domiciliado na Rua São João, nº 670, Vila Santo Antônio de Carapicuíba, Bairro da Granja Vianna, Cotia-SP, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula a VERA MARIA, brasileira, solteira, maior, construtora, RG nº 4.311.044-SP, CPF/MF nº 214.567.048-34 residentes e domiciliados na Rua São João, nº 670, Vila Santo Antônio de Carapicuíba, Bairro da Granja Vianna, Cotia-SP, pelo valor de R\$ 0,01.- Foi emitida pelo tabelionato a DOI.- (VV. R\$ 253.865,76)

EU *Cláudio Avelino dos Santos* (CLÁUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente

- segue verso -

1.180.870.11/28

DIAGRAMA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,55

Atualização disponibilizada em www.registro.org.br

matrícula  
**-4.951-**

ficha  
**-02-**  
verso

autorizado, digitei, EU [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES)  
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 689,86 P.139.070

R.08, em 26 de agosto de 2005.-

**PROMESSA DE VENDA E COMPRA.-**

Pelo instrumento particular firmado aos 26 de julho de 2005, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária VERA MARIA, já qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a **BENEDITO MARIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 7.851.508-SP, CPF/MF nº 529.942.878-20, residente e domiciliado na Alameda Uirapuru nº 196, Chácara da Lagoa, em Itapeverica da Serra-SP, pelo valor R\$ 450.000,00 que será pago na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

EU [assinatura] (JOAO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado,  
digitei, EU [assinatura] (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente  
autorizada, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 279,02 (30%) Prot. 139.630

Av.09, em 19 de Setembro de 2007.-

**RESCISÃO**

Pelo instrumento particular de **rescisão** firmado aos 12 de Setembro de 2005, em Cotia-SP, os contratantes, VERA MARIA e BENEDITO MARIO FERREIRA, já qualificados, resolveram de mútuo e comum acordo **RESCINDIR** o contrato registrado sob nº 08 desta.

EU, [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente  
autorizado, digitei. EU, [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES)  
escrevente autorizado conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 8,89 Prot. 153.457

Av.10, em 14 de fevereiro de 2013.-

**INEFICÁCIA.-**

Em cumprimento ao Mandado de Averbação adiante mencionado, procedo a  
presente para constar a **INEFICÁCIA DA VENDA E COMPRA** objeto do  
Segue ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

**4.951**

ficha

**03**

de Cotia, de

Cotia, de

de

de

**Registro .07 desta**, nos termos da r. decisão datada de 09 de agosto de 2012, do MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-Capital, Dr. José Walter Chacon Cardoso, que reconheceu fraude à execução.-

EU, \_\_\_\_\_ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, \_\_\_\_\_ (BEL PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Av.11, em 14 de fevereiro de 2013.-

**PENHORA.-**

Em cumprimento ao Mandado de Averbação, passado em 28 de janeiro de 2013, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-Capital, extraído dos autos nº 0916791-17.1980.8.26.0100, ação de Procedimento Ordinário – Família, requerente **MADELEINE CAVACANTI BEM**; requerido **CLEBER TEIXEIRA BARONI**, já qualificados, foi determinado a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia de débito no valor de R\$1.696.031,29. -

EU, \_\_\_\_\_ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, \_\_\_\_\_ (BEL PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Prot.211.304

Prenotado sob nº 298.899 em 19/06/2019.

Av.12 em 26 de junho de 2019. -

**PENHORA.-**

Nos termos da Certidão expedida em 18 de junho de 2019, às 15h27m40s, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Ofício da Família e Sucessões, Jabaquara - Foro Regional da Comarca de São Paulo-SP; natureza do processo: Execução Civil; número de ordem: 1015921-51.2015.8.26.0003; tendo como exequente: VANIA CRISTINA BEM BARONE, CPF nº 083.594.628-28; e executado: CLEBER TEIXEIRA BARONI, CPF nº 035.971.058-15; o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, (Protocolo Penhora OnLine: PH000272528), para garantia da dívida no valor de R\$ 156.658,36, tendo sido nomeado fiel depositário: **CLEBER TEIXEIRA BARONI**, já qualificado.-

continua no verso

matrícula

**4.951**

ficha

**03**

verso

depositário: **CLEBER TEIXEIRA BARONI**, já qualificado.-

A escrevente autorizada Sueli Aparecida dos Santos.  
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)  
D. Justiça Gratuita  
Selo digital: 1199173E1000000007345319C

Prenotado sob nº 298.900 em 19/06/2019.  
Av. 13 em 26 de junho de 2019. -

**PENHORA.-**

Nos termos da Certidão expedida em 18 de junho de 2019, às 15h39m46s, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Ofício da Família e Sucessões, Jabaquara - Foro Regional da Comarca de São Paulo-SP; natureza do processo: Execução Civil; número de ordem: 1015920-66.2015.8.26.0003; tendo como exequente: VANIA CRISTINA BEM BARONE, CPF nº 083.594.628-28; e executado: CLEBER TEIXEIRA BARONI, CPF nº 035.971.058-15; o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, (Protocolo Penhora OnLine: PH000272534), para garantia da dívida no valor de R\$ 122.337,19, tendo sido nomeado fiel depositário: **CLEBER TEIXEIRA BARONI**, já qualificado.-

A escrevente autorizada Sueli Aparecida dos Santos.-  
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)  
D. Justiça Gratuita  
Selo digital: 1199173E10000000073455198

Prenotado sob nº 300.986 em 15/08/2019.  
Av. 14 em 30 de agosto de 2019. -

**RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Pelo formal de partilha adiante mencionado, procedo a presente para constar que foi reconhecida a existência da **união estável** entre CLEBER TEIXEIRA BARONI e VERA MARIA, ambos já qualificados, nos termos da previsão contida no artigo nº 1.723 do Código Civil Brasileiro.

O escrevente autorizado Bel. Humberto H. S. Oliveira.  
(Título digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas).

continua na ficha 4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS



matrícula  
**4.951**

ficha  
**04**

de Cotia - CNS: 11991-7  
Cotia, **30** de **Agosto** de **2019**

D. Justiça Gratuita

Selo digital: 1199173E10000000088219191

Prenotado sob nº 300.986 em 15/08/2019.

Av.15 em 30 de agosto de 2019. -

**DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL**

Pelo formal de partilha adiante mencionado, procedo a presente para constar que **CLEBER TEIXEIRA BARONI** e, **VERA MARIA**, já qualificados, não desejando mais manter a convivência comum, formalizaram a **dissolução da união estável**, finalizada em 12/12/2018.

O escrevente autorizado  Bel. Humberto H. S. Oliveira.

(Título digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas).

D. Justiça Gratuita.

Selo digital: 1199173E10000000088220191

Prenotado sob nº 300.986 em 15/08/2019

R.16 em 30 de agosto de 2019. -

**PARTILHA.** -

Pelo formal de partilha firmado aos 24 de julho de 2019, pelo Tribunal de Justiça da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, extraído nos autos do processo digital nº 1012800-48.2018.8.26.0152, classe - assunto: procedimento comum civil - dissolução, Requerentes: **CLEBER TEIXEIRA BARONI** e **VERA MARIA**, nos termos da sentença proferida em 24/04/2019, transitada em julgada na mesma data, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$1.000,00, foi **partilhado na proporção de 50%** para cada **CLEBER TEIXEIRA BARONI** e **VERA MARIA**, já qualificados.

O escrevente autorizado  Bel. Humberto H. S. Oliveira.

(Título digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas).

D. Justiça Gratuita

Selo digital: 1199173E1000000008822119G

Prenotado sob nº 303.702 em 22/10/2019.

continua no verso

Visualização disponibilizada em www.registralores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,55



matrícula

**4.951**

ficha

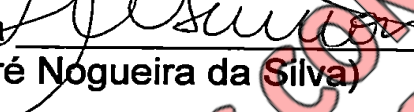
**04**

Verso

Av.17 em 29 de outubro de 2019. -

**CANCELAMENTO**


Pelo ofício expedido aos 07 de outubro de 2019, pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos do processo digital nº 1015921-51.2015.8.26.0003, Classe - Assunto: Execução de Alimentos - Valor da Execução, Cálculo, Atualização, tendo como Exequente: MARGARETH BEM BARONE, e Executado: CLEBER TEIXEIRA BARONI; procedo a presente para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO da penhora**, objeto da Av.12 desta.

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.  
(Título digitado por André Nogueira da Silva)  
D.Justiza Gratuita  
Selo digital: 1199173E1000000010189419D

Prenotado sob nº 303.702 em 22/10/2019.  
Av.18 em 29 de outubro de 2019. -

**CANCELAMENTO**

Pelo ofício expedido aos 07 de outubro de 2019, pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos do processo digital nº 1015920-66.2015.8.26.0003, Classe - Assunto: Execução de Alimentos - Valor da Execução, Cálculo, Atualização, tendo como Exequente: MARGARETH BEM BARONE, e Executado: CLEBER TEIXEIRA BARONI; procedo a presente para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO da penhora**, objeto da Av.13 desta.

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.  
(Título digitado por André Nogueira da Silva)  
D.Justiza Gratuita  
Selo digital: 1199173E1000000010189519B

Prenotado sob nº 307.513 em 05/02/2020.  
Av.19 em 13 de fevereiro de 2020. -

continua na ficha 5

Visualização digitalizada  
em [www.registador.org.br](http://www.registador.org.br)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

4.951

05


de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 13 de Fevereiro

2020

**PENHORA.-**

Nos termos da Certidão expedida em 04 de fevereiro de 2020, às 13h05m58s, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1º Ofício da Família e Sucessões do Foro Jabaquara - Foro Regional, da Comarca de São Paulo-SP, natureza do processo: execução civil, número de ordem: 1015921-51.2015.8.26.0003, tendo como exequente: VANIA CRISTINA BEM BARONE, CPF nº 083.594.628-28; e executado: CLEBER TEIXEIRA BARONI, CPF nº 035.971.058-15, o imóvel desta matrícula foi penhorado, (Protocolo Penhora OnLine: PH000307575), para garantia da dívida no valor de R\$ 156.658,36, tendo sido nomeado fiel depositário: CLEBER TEIXEIRA BARONI, já qualificado.-

O escrevente autorizado  Rogério Scaccio de Oliveira.  
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)  
Justiça Gratuita  
Selo digital: 1199173E10000000130391205

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,55

Visualização digitalizada  
em [www.registro.sp.br](http://www.registro.sp.br)